

Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.000978/2023-83

2. Descrição da necessidade

2.1 Para o desenvolvimento de suas atribuições, as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Acre - Ufac promovem ou participam de congressos, fóruns, encontros, videoconferências, seminários, workshops, semanas acadêmicas, dentre outros eventos. Tais eventos visam divulgar o conjunto das atividades realizadas em prol da sociedade e visando o cumprimento da missão, competências e diretrizes da Instituição.

2.2 Os eventos técnico-institucionais consubstanciam-se em canal de relacionamento estratégico no âmbito do plano de comunicação da Universidade, promovendo o necessário diálogo e interatividade com os agentes públicos, órgãos, formadores de opinião e sociedade em geral.

2.3 Esta contratação é baseada na demanda proposta pela Assessoria de Eventos e Cerimonial, setor que possui a atribuição de conduzir ações voltadas ao apoio organizacional, operacional e logístico dos eventos institucionais. Para tal fim, realiza uma programação dos eventos por iniciativa própria e em resposta às demandas específicas, a partir da necessidade de cada unidade administrativa e acadêmica.

2.4 Vale destacar que a Universidade Federal do Acre não conta com um número suficiente de servidores capacitados para realização de eventos, nem de estrutura física para tal, de forma que o atendimento de todas as necessidades por eventos na Instituição fica comprometida, sem garantia de qualidade, comprometendo diretamente o atendimento do interesse público.

2.5 Diante disso, a contratação de empresa que forneça suporte logístico-operacional é a que se mostra mais apropriada para o atendimento a este tipo de necessidade.

2.6 A transferência da execução de tais serviços, alinhada à diretriz de transferência das atividades acessórias e auxiliares a terceiros, nos moldes do Decreto nº 9.507/2018, possibilita que os eventos sejam executados por pessoal com a expertise necessária para atendimento a qualquer de nossas necessidades, além de contarmos com sua elevada capacidade de solução para os eventuais problemas e dificuldades que são recorrentes quando da realização de eventos.

2.7 Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e constituir a base para elaboração do Termo de Referência para a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ABRANGENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Eventos e Cerimonial	Thays Mirtes Gadelha Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1.2 Os materiais deverão ser entregues no local do evento, em tempo hábil para instalação, montagem e testes dos equipamentos, quando se tratar de eventos de menor complexidade e quando o evento for de maior complexidade a montagem

das especificações técnicas deverão ser montadas na véspera, ou ainda antevéspera, a depender da complexidade do evento, não havendo ônus acrescidos quanto as diárias referentes à desmontagem das instalações das especificações técnicas, para a CONTRATANTE.

4.1.3 Os equipamentos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente.

4.1.4 Nos casos da necessidade de Assistência Técnica dos equipamentos a CONTRATADA deverá substituir o equipamento, em tempo hábil antes da realização do evento, garantindo assim que não haja prejuízo na prestação do serviço. No caso dos componentes das soluções entregues em desconformidade com o especificado a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo não superior a 01 (uma) hora antes do início do evento. Ficará por conta da CONTRATADA os custos advindos das substituições dos equipamentos.

4.1.5 A CONTRATADA deverá alocar profissionais tecnicamente adequados para a instalação e realização dos testes, que serão acompanhados presencialmente pelo fiscal do contrato e/ou outro servidor definido pela Administração.

4.1.6 O valor dos equipamentos deve incluir todos os custos com instalação, transporte, manutenção, bases, suportes, cabos, software, hardware e acompanhamento.

4.1.7 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução, tais como: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.

4.1.8 A CONTRATADA deverá adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus colaboradores, no desempenho de seus serviços, ainda que seja ocorrido nas dependências da Ufac ou nas dependências do local que ocorrerá o evento.

4.1.9 A CONTRATADA irá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, em decorrência da execução, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título.

4.1.10 A CONTRATADA deverá passar as especificações dos arquivos compatíveis com os equipamentos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, salvo casos em que a Ordem de Serviço do evento seja enviada em prazo inferior. Cabe à CONTRATADA os serviços de transporte, instalação, manutenção, conservação e segurança dos equipamentos e local de realização do evento, incluindo-se a estrutura física, instalações elétricas, hidráulicas e de informática, além de manutenção e conservação de todo e qualquer mobiliário, equipamentos e peças de arte ou artesanato existentes no local.

4.1.11 A CONTRATADA deverá instalar todos os equipamentos necessários para garantir a plena segurança do ambiente do evento.

4.1.12 É de responsabilidade da CONTRATADA a guarda e a segurança de todos os itens e equipamentos instalados no evento, arcando com ônus de possíveis furtos, roubos ou danos. Em nenhuma hipótese, essa responsabilidade poderá ser transferida à CONTRATANTE. As instalações deverão estar em conformidade com os requisitos das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em levantamento de mercado verificou-se que as contratações para fornecimento de materiais e prestação de serviços para atender a eventos vem sendo realizadas mediante os seguintes cenários:

5.1.1 Ata de Registro de Preços - que consiste em registrar o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um determinado período, não superior a 12 (doze) meses, e sempre que solicitado este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

5.1.2 Pregão Eletrônico para contratação continuada - Como resultado das pesquisas no comprasnet, tem se observado que os órgãos da Administração Pública, comumente, realizam suas contratações para prestação de serviços de eventos sob a perspectiva de uma contratação continuada e por demanda, com a elaboração de uma lista de itens e serviços.

5.1.3 A opção que se faz mais viável na presente contratação é pela contratação continuada, por demanda, para atendimento das demandas da Universidade Federal do Acre, com base nos Art. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021, que trata da duração dos contratos administrativos, tendo em vista o afastamento de possibilidade do “jogo de planilhas”, e ainda considerando que no julgamento pelo menor preço global, com a despesa realizada por lote de itens.

5.1.4 Assim, foram consultadas contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública por meio de pesquisa no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, também com o objetivo de identificar a existência de soluções que fossem aderentes às necessidades da Instituição e não conflitassem com as recomendações dos órgão de controle.

5.1.5 A equipe de planejamento da contratação optou por seguir a contratação em 19 (dezenove) itens adjudicados pelo menor valor por item.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução a ser utilizada abrange a prestação de serviços por demanda, considerando que se trata de serviços de execução parcelada, pois, ainda que a Administração proponha um planejamento bem definido, com cronograma de execução dos eventos a serem realizados, o formato dos eventos e a quantidade de participantes estão constantemente sujeitos à alterações.

6.2 Dessa forma, a solução que melhor se adequa às necessidades da Ufac é a contratação de serviços de locação de estruturas de sonorização e iluminação, abrangendo montagem, desmontagem e operação. Com base no histórico das contratações, e também nas contratações previstas, não é possível definir previamente e com exatidão a quantidade de itens e serviços utilizados em cada evento.

6.3 Vale destacar que a execução dos itens e serviços se dará de acordo com a necessidade da Ufac, de modo que a empresa não executará, necessariamente, toda integralidade dos quantitativos de cada um dos tipos de eventos objeto do contrato. Esse quantitativo de itens para cada evento poderá variar para mais ou para menos, de acordo com a necessidade específica de cada evento.

6.4 Por fim, os serviços contratados serão realizados e executados sempre sob a supervisão, coordenação e orientação da Assessoria de Eventos e Cerimonial da Ufac.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para efeito do levantamento dos quantitativos desta contratação, várias medidas foram tomadas pela Equipe de Planejamento com o objetivo de alcançar parâmetros mínimos acerca dos itens e serviços a serem prestados pela contratada.

7.2 Sabe-se que por mais que se planeje uma contratação com o presente objeto, esse planejamento tem duração máxima de um ano, e, em contrapartida, o contrato administrativo continuado visa ao atendimento das demandas do órgão por até 60 meses.

7.3 Outro ponto que importa destacar é que um evento anteriormente planejado pode sofrer alterações de última hora.

7.4 Vale observar também a necessidade de considerar os eventos que não foram possível prever à época do planejamento, e que são necessários e muitas vezes essenciais à missão institucional do órgão.

7.5 Outro ponto que comprometeu o planejamento em relação às demandas pretéritas foi a pandemia da Covid-19, que suspendeu significativamente a realização de eventos presenciais. Esta circunstância se contrapõe ao fato de que nos últimos anos a Ufac tem ascendido no cenário estadual, promovendo as políticas públicas em prol da sociedade, o que demanda a contratação de serviços de locação de estruturas de sonorização e iluminação, abrangendo montagem, desmontagem e operação.

7.6 Percebe-se que, por maior esforço que se possa dispensar ao planejamento para construção desta contratação, cada evento está sujeito a constantes alterações. Mesmo assim, a equipe se dedicou ao conhecimento dos eventos passados, realizados por contratações anteriores, conforme consta na tabela abaixo:

PERÍODO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
QUANTIDADE	71	99	70	30	42	98

7.7 Assim, foi possível estabelecer os seguintes quantitativos dos itens a serem contratados:

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS EM RIO BRANCO/AC

Id	Descrição	Unid.	Quantidade
1	<p>EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE</p> <p>Prestação de Serviços de Sonorização (máximo de 300 pessoas) com aparato técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração mínima de 2 horas e máxima de 8 horas com, no mínimo, os seguintes equipamentos:</p> <p>01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento;</p> <p>01 amplificador de potência stereo com no mínimo de 2.000W com 04 caixas de som com duas vias, com mínimo de 500W RMS de potência cada, ou 04 caixas ativas de 500W RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento;</p> <p>04 microfones sem fio com receptor SM58 ou equivalente;</p> <p>04 pedestais tipo girafa para microfones com cachimbo;</p> <p>01 notebook (ou outro sistema que permita a execução de arquivos de áudio);</p> <p>04 pedestais para caixas de som;</p> <p>Direct Box, cabos e extensões de energia em quantidade suficiente para atender todo o sistema.</p>	Unidade	120
2	<p>EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM BANDA (especificação mínima)</p> <p>Prestação de Serviços de Sonorização com Aparato Técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração mínima de 2 horas e máxima de 8 horas com, no mínimo, os seguintes equipamentos:</p> <p>01 mesa de som digital 32 canais;</p> <p>5 monitores de retorno periféricos – Amplificadores de Potência, processadores de som, compressores e equalizadores gráficos em quantidades compatíveis com o sistema de som;</p> <p>PA (LINE array com subgrave) montado em estéreo e s, com capacidade para cobrir toda a área do local do evento, com 120dB SPL no final da área sem distorção.</p> <p>Bateria completa - corpo e ferragens (exceto pratos);</p> <p>2 amplificadores para guitarra (amplificador + caixa ou combo), no mínimo 50W de potência em saída RMS;</p> <p>1 amplificador para contrabaixo + caixa com 01 alto falante de 18 polegadas ou 4 alto falantes de 10 polegadas, no mínimo de 400 W de potência em saída RMS;</p> <p>Computador ou tablet para controle de software e para trilhas;</p> <p>12 pedestais tipo girafa, com cachimbo;</p> <p>kit de microfones para bateria;</p>	Unidade	80

	<p>5 microfones pra voz (sm58) e 5 para instrumentos (sm57);</p> <p>02 microfones sem fio, padrão longo alcance profissional;</p> <p>Direct Box, Cabos e extensões de energia em quantidade suficiente para atender todo o sistema;</p> <p>1 equipamento de som mecânico com setlist musical para um mínimo de 6 horas.</p>		
3	<p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE</p> <p>06 PAR de LED RGBW 3W IP 65;</p> <p>01 mesa (controles DMX) ou similar;</p> <p>01 máquina de fumaça de 300w com ventilador externo e fluido suficiente para o evento;</p> <p>Operador técnico qualificado;</p> <p>Serviço de montagem e desmontagem</p>	Unidade	40
4	<p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO PORTE</p> <p>12 par de led RGBW 3W IP 65;</p> <p>08 moving lights 08 cores+ branco;</p> <p>01 mesa de controle avolite (controles DMX) ou similar;</p> <p>01 máquina de fumaça DMX 512 com 1.500W com ventilador externo e fluido suficiente para o evento;</p> <p>06 canais cabeamento e acessórios para a montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados;</p> <p>Operador técnico qualificado;</p> <p>Serviço de montagem e desmontagem</p>	Unidade	50
5	<p>PAINEL DE LED SMD INDOOR</p> <p>Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete;</p> <p>placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros;</p> <p>painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 4mm e 9mm real;</p> <p>taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz;</p> <p>temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K;</p> <p>ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m²;</p> <p>painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg;</p>	M²/Diária	400

	transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens.		
6	<p>PISO ELEVADO MODULAR</p> <p>com chapa de compensado naval de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorno de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvanizado), sendo os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,40 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos, forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado.</p> <p>Valor será fixo por módulo pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do módulo.</p>	Módulo /Diária	500
7	<p>ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q15</p> <p>formada por perfis modulares de alumínio Tipo Box Q15, com sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação);</p> <p>incluindo montagem, desmontagem, transporte</p>	Metro /Diária	1.500
8	<p>ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q30</p> <p>Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte;</p> <p>destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.</p>	Metro /Diária	2.000
9	<p>TABLADO (PRATICÁVEL) DE GRANDE PORTE</p> <p>em blocos de compensado de 15mm com fechamento nas laterais e acarpetado, modular, com capacidade variante de 50 até 200 pessoas</p>	Diária	70

SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS EM CRUZEIRO DO SUL/AC

Id	Descrição	Unidade	Quantidade
	<p>EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE</p> <p>Prestação de Serviços de Sonorização (máximo de 300 pessoas) com aparato técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração mínima de 2 horas e máxima de 8 horas com, no mínimo, os seguintes equipamentos:</p> <p>01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento;</p>		

10	<p>01 amplificador de potência stereo com no mínimo de 2.000W com 04 caixas de som com duas vias, com mínimo de 500W RMS de potência cada, ou 04 caixas ativas de 500W RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento;</p> <p>04 microfones sem fio com receptor SM58 ou equivalente;</p> <p>04 pedestais tipo girafa para microfones com cachimbo;</p> <p>01 notebook (ou outro sistema que permita a execução de arquivos de áudio);</p> <p>04 pedestais para caixas de som;</p> <p>Direct Box, cabos e extensões de energia em quantidade suficiente para atender todo o sistema.</p>	Unidade	80
11	<p>EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM BANDA (especificação mínima)</p> <p>Prestação de Serviços de Sonorização com Aparato Técnico incluindo profissional e/ou operador de som, com duração mínima de 2 horas e máxima de 8 horas com, no mínimo, os seguintes equipamentos:</p> <p>01 mesa de som digital 32 canais;</p> <p>5 monitores de retorno periféricos – Amplificadores de Potência, processadores de som, compressores e equalizadores gráficos em quantidades compatíveis com o sistema de som;</p> <p>PA (LINE array com subgrave) montado em estéreo e s, com capacidade para cobrir toda a área do local do evento, com 120dB SPL no final da área sem distorção.</p> <p>Bateria completa - corpo e ferragens (exceto pratos);</p> <p>2 amplificadores para guitarra (amplificador + caixa ou combo), no mínimo 50W de potência em saída RMS;</p> <p>1 amplificador para contrabaixo + caixa com 01 alto falante de 18 polegadas ou 4 alto falantes de 10 polegadas, no mínimo de 400 W de potência em saída RMS;</p> <p>Computador ou tablet para controle de software e para trilhas;</p> <p>12 pedestais tipo girafa, com cachimbo;</p> <p>kit de microfones para bateria;</p> <p>5 microfones pra voz (sm58) e 5 para instrumentos (sm57);</p> <p>02 microfones sem fio, padrão longo alcance profissional;</p> <p>Direct Box, Cabos e extensões de energia em quantidade suficiente para atender todo o sistema;</p> <p>1 equipamento de som mecânico com setlist musical para um mínimo de 6 horas.</p>	Unidade	40
	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE		

12	<p>06 PAR de LED RGBW 3W IP 65;</p> <p>01 mesa (controles DMX) ou similar;</p> <p>01 máquina de fumaça de 300w com ventilador externo e fluido suficiente para o evento;</p> <p>Operador técnico qualificado;</p> <p>Serviço de montagem e desmontagem</p>	Unidade	30
13	<p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO PORTE</p> <p>12 par de led RGBW 3W IP 65;</p> <p>08 moving lights 08 cores+ branco;</p> <p>01 mesa de controle avolite (controles DMX) ou similar;</p> <p>01 máquina de fumaça DMX 512 com 1.500W com ventilador externo e fluido suficiente para o evento;</p> <p>06 canais cabeamento e acessórios para a montagem em perfeito estado de funcionamento de todos os itens listados;</p> <p>Operador técnico qualificado;</p> <p>Serviço de montagem e desmontagem</p>	Unidade	30
14	<p>PAINEL DE LED SMD INDOOR</p> <p>Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete;</p> <p>placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros;</p> <p>painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 4mm e 9mm real;</p> <p>taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz;</p> <p>temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K;</p> <p>ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m²;</p> <p>painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg;</p> <p>transporte, montagem, desmontagem e operação, além de equipamentos acessórios para controle e gerenciamento de imagens.</p>	M²/Diária	100
15	<p>PISO ELEVADO MODULAR</p> <p>com chapa de compensado naval de 20 mm, impermeável, medindo 1,60 x 2,20 m, com contorno de aço e estrutura de sustentação metálica (aço galvanizado), sendo os pés com regulagem de altura que possa variar de 0,40 cm a 1,80 m e sapata de 20 x 20 cm, piso preto com estrutura cinza, módulos, forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado.</p>	Módulo/Diária	300

	Valor será fixo por módulo pelo período de 3 (três) dias de evento, se tiver mais dias de evento o valor da diária será 1/3 do valor do módulo.		
16	<p>ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q15</p> <p>formada por perfis modulares de alumínio Tipo Box Q15, com sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação);</p> <p>incluindo montagem, desmontagem, transporte</p>	Metro/Diária	850
17	<p>ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q30</p> <p>Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q30 com sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação) incluindo montagem, desmontagem, transporte;</p> <p>destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.</p>	Metro/Diária	1.000
18	<p>MICROFONE UNIDIRECIONAL SEM FIO</p> <p>com cápsula dinâmica unidirecional, padrão polar cardióide;</p> <p>transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 Mhz (frequências autorizadas pela Anatel);</p> <p>canais disponíveis em 6 frequências distintas;</p> <p>alcance efetivo: 50 metros a 150 metros sob condições normais de operação, ou superior</p>	Unidade	40
19	<p>TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS</p> <p>executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização e projeção) adequados para realização dos serviços</p>	Diária	60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 813.787,16

8.1 Para estimativa de preços, utilizou-se como referência os preços praticados na atual contratação de serviços para eventos da Ufac, o Pregão Eletrônico nº. 17/2020, do qual decorrem as Atas de Registro de Preço relacionadas abaixo:

8.1.1 Ata 37/2020 (0150531) - empresa KAMPO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 271.650,00

8.1.2 Ata 38/2020 (167585) - empresa A & R LTDA, no valor de R\$ 394.197,16

8.1.3 Ata 39/2020 (167743) - empresa MS EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 147.940,00

8.2 Para complementação serão realizados orçamentos com base em outras contratações públicas e com empresas do mercado, por meio de regular pesquisa de preços a ser elaborada por setor competente e com base na legislação pertinente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

9.2 Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b) A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9.3 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.4 Em virtude de várias contratações anteriores em que o setor jurídico desta Instituição não recomenda a divisão do objeto em grupos, esta contratação foi subdividida em 19 itens, sendo 09 itens para o município de Rio Branco (Campus Sede) e 26 itens para o município de Cruzeiro do Sul (Campus Floresta).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação alinha-se aos seguintes instrumentos: Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência de 2020/2024 - itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5. e Planejamento e Gestão Estratégica com vigência de 2014/2023 - item 3, além de estar cadastrada no Plano Anual de Contratações de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse da Ufac, com reflexos sociais e políticos à população acadêmica e em geral.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de providências que não estejam elencadas neste instrumento e no Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A execução de eventos pode causar impactos ambientais, por isso, a Equipe de Planejamento observou as orientações apresentadas no guia “Dicas para tornar seu evento sustentável”, criado pelo Ministério do Meio Ambiente.

14.2 Ao fazer as devidas adaptações à realidade da Ufac, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental poderão ser observados na execução dos eventos institucionais:

14.2.1 Desenvolver materiais personalizados, sempre que possível, com personalização genérica, de modo a permitir a reutilização em outros eventos do CNJ. 13.5.

14.2.2 Evitar o desperdício de alimentos, ao informar para a contratada o número exato de participantes do evento. Informar aos participantes sobre os objetivos de sustentabilidade do evento.

14.2.3 Evitar a utilização de materiais plásticos.

14.2.4 Evitar o uso de geradores, pois consomem combustíveis fósseis e emitem grande quantidade de gás carbônico, que, em grande quantidade, é prejudicial ao ambiente.

14.2.5 Realizar doação de materiais recicláveis para cooperativas de catadores de lixo.

14.3 Muitas das escolhas sustentáveis em eventos podem apresentar custos superiores quando comparadas às opções comuns, as quais podem gerar impacto monetário. No entanto, é possível justificar a importância de optar pelo que preserva ou causa menos danos ao ambiente.

14.4 Assim, a Equipe de Planejamento sugere incluir um item sobre sustentabilidade na Nota Técnica para atesto e pagamento dos serviços prestados. Em tal tópico poderão ser descritas quais foram as medidas adotadas para evitar ou minimizar o impacto ambiental e demais justificativas, caso sejam aplicáveis ao evento em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante de tudo que foi mencionado neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação é de suma importância para a Universidade Federal do Acre.

15.2 Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

16. Responsáveis

THAYS MIRTES GADELHA RODRIGUES
REQUISITANTE

DARCYANNE MORAIS DE SOUZA
INTEGRANTE REQUISITANTE

SUZANA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO